



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 381/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2007, com a finalidade de executar os serviços de proteção sócio-assistencial à criança e ao adolescente, objeto firmado com o Governo Federal.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos do Governo Federal e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de recursos do município.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

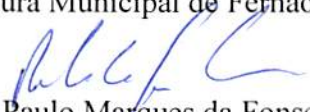
Serviços de Proteção Sócio-Assistencial A Criança e Adolescente

02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-5	Subvenções Sociais
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2007.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.